



# Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

RUA NICOLA FALCI, 06 - CEP 36126-000  
FONE: (32) 284-1124 - FAX: (32) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70 - E-mail: pmbbraga@fusoes.com.br

## LEI Nº. 213 - DE 19 DE JANEIRO DE 2001

**Dispõe sobre os recursos destinados às Entidades que menciona, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Belmiro Braga aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo municipal autorizado a conceder subvenções sociais, para o exercício de 2.001, às Entidades abaixo relacionadas, observados os seguintes valores:

I	-São José Futebol Clube	R\$ 1.000,00
II	-Sobragy Futebol Clube	R\$ 1.000,00
III	-Unidos Futebol Clube	R\$ 1.000,00
IV	-Vargem Grande Futebol Clube	R\$ 1.000,00
V	-Bloco Carnavalesco União do Vale	R\$ 4.000,00
VI	-Associação do Produtor Rural de Belmiro Braga	R\$ 1.000,00
VII	-Sindicato Rural de Belmiro Braga	R\$ 1.000,00
VIII	-Associação Rural do Vale do Rio Preto	<u>R\$ 1.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 11.000,00

Parágrafo único. As subvenções previstas nos incisos deste artigo perfazem o valor total de R\$ 11.000,00 (Onze Mil Reais).

Art. 2º . As subvenções sociais a que se refere o artigo anterior serão concedidas às Entidades que mencionam, para manutenção de suas atividades, desde que estejam legalmente constituídas.

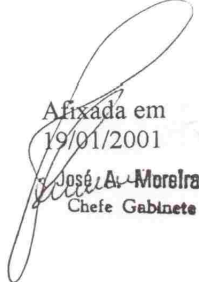
Art. 3º . Os recursos de que trata esta Lei serão liberados de acordo com as disponibilidades financeiras.

Art. 4º . Ficam as Entidades contempladas pelo Município com subvenções sociais, obrigadas a prestarem contas da aplicação dos recursos recebidos ao Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único – As Entidades que não tiverem suas contas aprovadas pelo Poder Executivo, ou que não prestarem contas, não poderão ser contempladas com novas subvenções e deverão ressarcir aos cofres públicos os valores anteriormente recebidos.

Prefeitura Municipal de Belmiro Braga-MG, 19 de Janeiro de 2001.

  
José Paulo de Oliveira Franco  
Prefeito Municipal

  
Afixada em  
19/01/2001

José A. Moreira  
Chefe Gabinete

CONFERE COM O ORIGINAL

23/03/01

